



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3212/2022

Humaitá RS, 22 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 797.458,93 ORIUNDOS DO PROGRAMA PAVIMENTA TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2021/4109 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 797.458,93 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) na seguinte dotação orçamentaria:

14.01	SOS URBANISMO	
1009	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	415 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$797,458,93

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Programa Pavimenta, termo FPE nº 2021/4109:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22 dias de fevereiro de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração